



[Portaria nº 587, de 23/05/2024, DODF nº 99, de 24/05/2024, pag. 08.](#)

[Homologado em 23/05/2024, DODF nº 99, de 24/05/2024, pag. 09.](#)

PARECER Nº 149/2024-CEDF

Processo SEI/GDF Nº 00080-00033887/2023-29

Interessado: **Escola CEPROM**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da Escola CEPROM; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 14 de fevereiro de 2023, trata da aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, da Escola CEPROM, situada na Rua do CAIC, nº 101, e Rua 40, nº 110, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Professora Dagma Mota Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.613.676/0001-49.

A Escola CEPROM obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2030, por meio da Portaria nº 1.193/SEEDF, de 14 de dezembro de 2022, com base no Parecer nº 226/2022-CEDF, de 22 de novembro de 2022.

Possui autorização para a oferta de Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, bem como para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, sem contrariar a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

Dos Documentos Organizacionais

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organização da Educação Básica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, organizada em jornada parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:



- Educação Infantil

Creche

- Creche I - para crianças de 2 anos de idade;
- Creche II - para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola

- Pré-Escola I - para crianças de 4 anos de idade;
- Pré-Escola II - para crianças de 5 anos de idade.

Ensino Fundamental

- Do 1º ao 9º ano - para o 1º ano, é exigido que o estudante tenha 6 anos completos até 31 de março do ano de ingresso.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

Da mesma forma, incentiva a formação continuada aos profissionais envolvidos com a Educação Inclusiva. Essa capacitação é feita com palestras de profissionais das áreas, especializações e parcerias com instituições públicas e privadas, de forma a estabelecer um trabalho pedagógico interdisciplinar e colaborativo.

A CEPROM adota o fomento à cultura digital, à inovação tecnológica e à comunicação virtual, bem como o trabalho em grupo e a postura empreendedora e de liderança de seus estudantes e espera que eles se comprometam com a construção do conhecimento sólido e duradouro, por meio da vivência dos valores humanos, como base do desenvolvimento integral.

São realizados Projetos Pedagógicos Interdisciplinares que têm em comum a transversalidade em diferentes áreas do conhecimento, eixos temáticos, componentes curriculares e unidades curriculares, tais como Consciência Negra e *Antibullying*. Também são desenvolvidos projetos com adesão voluntária do estudante e atividades no contraturno, tais como dança, futsal e redação.

No Ensino Fundamental, o estudante opta, no início do ano letivo, por um dos projetos ofertados, com nível de complexidade gradual. Esses projetos são trabalhados de forma interdisciplinar e correspondem, no mínimo, a 20% do total da carga horária anual. Na CEPROM, são ofertados os seguintes Projetos interdisciplinares Eletivos: Criatividade e Inovação, Educação Financeira e Economia Doméstica, e Empreendedorismo e Sustentabilidade.

O currículo da Educação Infantil, sintetizado na matriz curricular, tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras, assegurando à criança os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se. A organização curricular dessa etapa está estruturada em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular. Esses campos de experiências constituem um arranjo curricular que



acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e Língua Inglesa, do 1º ao 5º ano, conforme sintetizado na matriz curricular.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante, como: direitos humanos; processo de envelhecimento e respeito e valorização do idoso e das minorias; educação para o trânsito; educação ambiental; educação alimentar e nutricional; educação digital; educação financeira; diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica; e conscientização, prevenção e combate a toda forma de violência contra a criança, especialmente o *bullying*. No Ensino Fundamental, são acrescentados temas transversais específicos, condizentes com a etapa de ensino, conforme legislação vigente, e respeitados os interesses do estudante, tais como saúde, sexualidade, educação para o consumo sustentável, educação fiscal, letramento digital, iniciação à automação e à robótica, entre outros.

2. Avaliação para a Aprendizagem

Na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental, a avaliação é global e contínua, realizada por meio da observação direta e diária do desenvolvimento da criança nas atividades específicas conforme a faixa etária, levando-se em consideração seu desenvolvimento biopsicossocial, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. A avaliação nessa etapa não visa à promoção, e o seu resultado é expresso por meio de relatório individual do estudante, o qual é apresentado aos pais e/ou ao responsável legal trimestralmente e ao final do ano letivo.

A avaliação, na Educação Infantil, observa a frequência mínima de 60% do total de horas letivas anuais, sem o objetivo de retenção. No 1º ano do Ensino Fundamental, também sem o objetivo de retenção, a avaliação é voltada para promover a aprendizagem das crianças, de forma a garantir mais oportunidades de permanência e sucesso escolar, observada a frequência igual ou superior a 75% do total das horas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei.

No Ensino Fundamental, do 2º ao 9º ano, o processo também é global, dinâmico, diagnóstico, contínuo e cumulativo, e a verificação do rendimento escolar do estudante ocorre trimestralmente e ao final do ano letivo, expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10, sem arredondamento. A nota trimestral de cada componente curricular deve ser igual ou superior a 6 e é obtida por meio da soma dos resultados alcançados nos métodos avaliativos, prova individual, trabalho individual ou em grupo e avaliação contínua.

A média anual em cada componente curricular é a média aritmética simples dos resultados obtidos nos três trimestres. O estudante, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com média anual igual ou superior a 6,0 em todos os componentes curriculares e com frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares previstos na legislação vigente, estará automaticamente aprovado para cursar o período subsequente no próximo ano letivo.



3. Recuperação dos Estudos

A instituição educacional prevê a recuperação dos estudos para os estudantes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental que não obtiveram nota trimestral em cada componente curricular igual ou superior a 6 e que possuam a frequência mínima obrigatória nos termos da legislação vigente. A recuperação é prevista nas modalidades paralela e final.

Os estudantes que não obtiverem êxito ao longo dos trimestres letivos se submeterão à recuperação paralela, a qual será realizada após finalizado cada trimestre e tem nota máxima limitada a 7 pontos. A nota obtida nessa recuperação paralela substituirá a nota do componente curricular objeto da prova e de outras atividades avaliativas quando for maior que a nota obtida no referido trimestre.

A recuperação final destina-se aos estudantes com média final inferior a 6 pontos, independentemente do número de componentes curriculares. Será considerado aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6 na avaliação de recuperação final, a qual não se aplica ao estudante com frequência inferior a 75% do total de horas oferecidas no ano letivo.

Para obter e manter um bom resultado avaliativo, a CEPROM adota um sistema *online* de acompanhamento do estudante, que orienta o estudo independente, disponibilizando variadas opções, a partir da utilização de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum de discussão.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 166 artigos e 54 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento foi apresentado de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal, mas não adota a progressão parcial com regime de dependência.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola CEPROM, situada na Rua do CAIC nº 101, e Rua 40, nº 110, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Professora Dagma Mota Ltda., com sede no mesmo endereço, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.613.676/0001-49, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) alertar a instituição educacional que a Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;



- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 14 de maio de 2024.

SUELI RODRIGUES DE SOUSA

Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB

em 14/5/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO I DO PARECER Nº 149/2024-CEDF
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Instituição Educacional: ESCOLA CEPROM					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		I	II	I	II
Conviver	O eu, o outro e o nós;	X	X	X	X
Brincar	Corpo, gestos e movimentos;	X	X	X	X
Participar	Traços, sons, cores e formas;	X	X	X	X
Explorar	Escuta, fala, pensamento e imaginação;	X	X	X	X
Expressar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
Conhecer-se		X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornada, turno, horário das aulas: <ul style="list-style-type: none">• Parcial: matutino - de 7h30 as 11h30 / vespertino - de 13h30 as 17h30					
2. Os horários constantes do item 1 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 149/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: ESCOLA CEPROM Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Língua Inglesa	-	-	-	-	-	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Arte	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matemática	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências da Natureza	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Ciências Humanas	História	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		x	x	x	x	x	x	x	x	x
Língua Inglesa		x	x	x	x	x	-	-	-	-
MÓDULO-AULA SEMANAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		20	20	20	20	20	30	30	30	30
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800	800	900	900	900	900
OBSERVAÇÕES:										
1. Jornada, turno e horário das aulas: – Parcial: do 1º ao 5º ano - matutino - das 7h30 às 11h50 / vespertino - das 13h30 às 17h50 – Parcial: do 6º ao 9º ano - matutino - das 7h30 às 12h20 / vespertino - das 13h30 às 18h20										
2. Duração do módulo-aula: – do 1º ao 5º ano: 60 minutos – do 6º ao 9º ano: 45 minutos										
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.										
4. Os itens 1 a 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
5. Projetos interdisciplinares eletivos correspondem a no mínimo 20% do total da carga horária anual.										



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Criatividade e Inovação
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	Para os estudantes do 1º ao 5º ano, 160 horas anuais ou 1 encontro semanal de 4h no decorrer do ano letivo. Para os estudantes do 6º ao 9º ano, 180 horas anuais ou 1 encontro semanal de 4h e 30min no decorrer do ano letivo.
OBJETIVO GERAL:	Possibilitar aos estudantes a formação voltada para a educação científica e para o espírito de investigação por meio de experiências que envolvam conhecimentos sobre a ciência e o contato com as produções nessa área e mostrar que todos temos a capacidade de gerar uma enorme quantidade de novas e boas ideias.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática: Matemática Ciências da Natureza: Ciências
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Educação Financeira e Economia Doméstica
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano
DURAÇÃO:	No decorrer do ano letivo, com 1 encontro semanal de 4 horas
CARGA HORÁRIA: (horas)	Para os estudantes do 1º ao 5º ano, 160 horas anuais ou 1 encontro semanal de 4h no decorrer do ano letivo. Para os estudantes do 6º ao 9º ano, 180 horas anuais ou 1 encontro semanal de 4h e 30min no decorrer do ano letivo.
OBJETIVO GERAL:	Possibilitar aos estudantes regularmente matriculados o entendimento da educação financeira, sua aplicação na economia doméstica e seus benefícios na construção de



	uma sociedade mais consciente.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens: Língua Portuguesa Matemática: Matemática Ciências da Natureza: Ciências Ciências Humanas: Geografia e História
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Empreendedorismo e Sustentabilidade
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano
DURAÇÃO:	Anual
CARGA HORÁRIA: (horas)	Para os estudantes do 1º ao 5º ano, 160 horas anuais ou 1 encontro semanal de 4h no decorrer do ano letivo. Para os estudantes do 6º ao 9º ano, 180 horas anuais ou 1 encontro semanal de 4h e 30min no decorrer do ano letivo.
OBJETIVO GERAL:	Empreender de forma sustentável, atrelado ao desenvolvimento responsável do meio social e do meio ambiente. Aprender as diversas formas de investimento, além disso serão introduzidos assuntos do ramo do empreendedorismo e do direito financeiro, como impostos, contribuição de melhoria e taxas.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Linguagens: Língua Portuguesa Matemática: Matemática Ciências da Natureza: Ciências Ciências Humanas: Geografia e História
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	O estudante pode optar por este projeto ou outro, de igual carga horária.